

4º [QUARTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul		
CNPJ/MF: 10.673.078/0001-20	Inscrição Estadual: Isento	
SIGLA/Nome resumido: Inst. Fed. Educ., Ciência e Tec. de Mato Grosso do Sul	Ramo de Atividade: Educação Profissional de Nível Tecnológico	
Endereço: Rua Ceará, 972 - Santa Fé		
Cidade: Campo Grande	UF: MS	CEP: 79021-000
Telefone: 67 3378-9500	FAX:	
Endereço Eletrônico: reitoria@ifms.edu.br		
Nome do Representante Legal: Luiz Simão Staszczak		
Cargo/Função: Reitor	RG: 31953278 SSP/PR	CPF: 472.824.109-25

CONTRATADA:

ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Superintendência Estadual: Superintendência Estadual de Operações MS	CNPJ/MF: 34.028.316/0009-60	
Endereço: Av. Calógeras, 2300		
Cidade: Campo Grande	UF: MS	CEP: 79002-900
Telefone: 67 3389-5123	FAX:	
Endereço Eletrônico: contratos.ms@correios.com.br		
Representante Legal 1: Edson Gomes da Silva		
RG: 511167 SSP/MS	CPF: 527.952.761-00	
Representante Legal 2: Aline Gabriele Pompeo		
RG: 1272641 SSP/MS	CPF: 006.736.551-56	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº 23347.006910.2015-75, o 4º [QUARTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912376355, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 20/05/2019 até 20/05/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039-47

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 108814

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Simão Staszczak, Usuário Externo**, em 14/05/2019, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Gomes da Silva, Gerente Atividade - CTC TP IV**, em 15/05/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Gabriele Pompeo, Chefe de Secao - G5**, em 15/05/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7036051** e o código CRC **5C972A76**.
